



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 885/98

**AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para atender as despesas não consignadas no orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO;
02.05- DEPTO SAUDE E SANEAMENTO
02.05.13 -SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
02.05.13.77.456 - Controle da Poluição
02.05.13.77.456.2.073 - Manut. da Usina de Reciclagem de Lixo
02.05.13.77.456.2.073 .3111 - Pessoal Civil R\$ 4.000,00
02.05.13.77.456.2.073.3120 - Material de Consumo.. R\$ 3.000,00
02.05.13.77.456.2.073.3132- Outros Serv. e Enc. R\$ 3.000,00

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06- DEPTO DE TRANSPORTE E OBRAS
02.06.13 -SAÚDE E SANEAMENTO;
02.06.13.77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
02.06.13.77.456 - Controle da Poluição
02.06.13.77.456.1.045- Construção Usina de Reciclagem de Lixo
02.06.13.77.456.1.045.4110 - Obras e Instalações... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos a transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentaria:



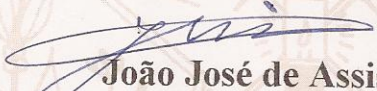
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02.12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.12.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.12.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.12.99.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.12.99.99.999.2069 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.12.99.99.999.2069-9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 30 de Junho de 1998.


João José de Assis
Prefeito Municipal

02/07/98

